



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CASAN Nº 015/2024

Processo: SEI-480002/002107/2024		Data	20/02/2024
Concessionária	Rio+ Saneamento e Iguá Saneamento	Bloco	02/03
Local Fiscalizado	Estrada do Catonho		
Tipo da Ocorrência	Vazamento na adutora Veiga Brito		
Objetivo da Fiscalização	Verificar os danos e causa do vazamento		
Técnicos da AGENERSA	Carlos A. Pessoa / Jéssica Ramiro		
Representantes da Concessionária:	Não havia representantes		

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

No dia 20/02/2024, uma vistoria técnica foi conduzida para avaliar os impactos do rompimento ocorrido em uma seção da Adutora Veiga Brito, que atravessa a Estrada do Catonho, em Sulacap, Zona Oeste.

Este incidente, inesperado, ocorreu na manhã do dia 20, resultando em consequências, incluindo além da possibilidade de desabastecimento, o aumento do risco de acidentes de trânsito devido à formação de bolsões na via. Ao chegar ao local, constatou-se um significativo vazamento de água na Estrada do Catonho, sem qualquer sinalização de perigo.

A presença da concessionária responsável não foi identificada no local, no momento da chegada da equipe de fiscalização.



Verificamos in loco, que o vazamento, mesmo considerando de grande volume, não apresentava risco de desabastecimento.

A Concessionária Rio+ apresentou como solução a Injeção de Poliuretano, gel expansivo e fita Hidroexpansiva no perímetro de contato entre o pilar e as peças tipo caixão. O objetivo é selar esse encontro e, por consequência, limitar o escoamento da água para fora da ponte canal.

1. Data: 21/02/2024 - Atividades Realizadas:

Conforme alinhado em reunião extraordinária do Conselho do Sistema de Fornecimento de Água (CSFA), no dia 20/02/2024, ficou definido que as Concessionárias Iguá (Bloco 2) e Rio+ Saneamento (Bloco 3) iriam atuar em conjunto no reparo, sendo apresentado o seguinte cronograma de atividade a ser iniciado em 21/02/2024.

- § 09:00: Chegada ao canteiro;
- § 10:00: Separação de equipamentos e deslocamento até o local de intervenção;
- § 13:30: Início dos serviços de calafetação e adesão de bicos de injeção;
- § 14:30: Colocação de fita hidroexpansiva; e
- § 15:00: Injeção de poliuretano.

Solução Proposta pelas Concessionárias:

Injeção de poliuretano, gel expansivo e fita hidroexpansiva no perímetro de contato entre o pilar e as peças tipo caixão, visando selar o encontro e limitar o escoamento de água.



Equipe separando os equipamentos e deslocando até o local do vazamento

2. Data: 22/02/2024 - Atividades Realizadas:

Após a vistoria do Engº Humberto Ripoll, ocorrida no dia 22/02/2024, informa que foi verificado que a estrutura existentes, apesar de ter aproximadamente 60 anos, se encontra em bom estado de conservação, apresentando algumas poucas armaduras expostas, que são observadas apenas nas filmagens, o trecho superior, está íntegro.

Para selar a área afetada, foi iniciada a primeira etapa do procedimento de injeção de Poliuretano (PU), produto de baixa viscosidade, quando aplicada cria uma resina flexível, impermeável e mecanicamente resistente.



Injeção de PU

3. Data: 23/02/2024 - Atividades Realizadas:

Presentes ao local verificaram que o serviço de injeção de PU continuava.



Foi observado um novo vazamento no lado oposto do pilar, lado da mata.

4. Data: 24/02/2024 - Atividades Realizadas:

Comunicado de finalização das atividades na Ponte do Catonho, com redução do vazamento, porém permanecendo um pequeno "filete d'água" na parte oposta do pilar.

5. Data: 26/02/2024 - Atividades Realizadas:

Realizadas mais algumas injeções pontuais com implantação de uma cantoneira.



Cantoneira

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Aqueduto do Catonho, também conhecido como parte visível da Adutora Veiga Brito ou Túnel do Lacerda, anteriormente denominada Adutora do Guandu, é uma infraestrutura considerada a "obra do século". Com aproximadamente 34 km de extensão, o seu percurso atravessa diversas localidades, iniciando na Elevatória do Lameirão (Santíssimo), passando pelo Jardim Sulacap e outros bairros, até chegar ao Jardim Botânico.

Das três pontes-canais presentes, a maior é a do Catonho, com 246 metros de extensão e um declive de 0,84 metros. A ponte da Cachoeira possui 164 metros de extensão, enquanto a do Governo (Realengo) possui 205 metros. Após o Catonho, o aqueduto continua seu percurso em direção à Praça Seca, seguindo pelo subterrâneo até o Jardim Botânico.



Até o momento não foi encaminhado a CASAN o comunicado de Acidentes e Incidentes (Anexo 1 e 2), em cumprimento a Instrução Normativa CODIR nº 101, de 30 de maio de 2023, visando ampliar as informações sobre a ocorrência.

Em 01/03/2024, o representante técnico da Concessionária Iguá (Bloco2), comunicou ao Conselho de Sistema de Fornecimento de Água – CSFA, Engº Lucas Arrosti informa que “*a manutenção emergencial na ponte do Catonho (Túnel Canal) foi finalizada. 100% estanque nesse momento*”. Na mesma ocasião, foi encaminhado também, um relatório da Vistoria Técnica Estrutural da Adutora Veiga Brito, datada em 25/01/2024, curiosamente, 30 (trinta) dias antes de a AGENERSA ser notificada do acidente (vazamento), e assinada pelos Engenheiros Almir Luiz Antunes e Humberto Ripoll, que recomendam:

- § Uma vistoria mais minuciosa de estrutura, onde se deve avaliar e propor reparos nos poucos ferros expostos.
- § Avaliação da existência de um revestimento “capa” sobre a laje superior
- § Tratamento definitivo do vazamento, com produto adequado, por exemplo, juntas Jeene, quando for possível uma paralisação, mesmo que pequena, do fluxo de água.

RECOMENDAÇÃO

Oficiar a concessionária responsável pela área a apresentar um cronograma para execução das intervenções apresentadas como recomendações pelos Engenheiros Almir Luiz Antunes e Humberto Ripoll no relatório de Vistoria Técnica Estrutural da Adutora Veiga Brito, anexo ao presente.

CONCLUSÃO

Isso posto, demos por encerrada a fiscalização, oportunidade em que os nossos registros direcionam ao entendimento de que os trabalhos realizados, provisoriamente, pelas Concessionárias são regulares, traduzidos em serviços e atendimento satisfatórios.

Em 27/02/2024

Elaborado por: Carlos Augusto Pessoa Engenheiro / CASAN ID 2146305-0	De acordo Robson Cardinelli Gerente da Câmara de Saneamento ID 4263986-7
---	---

Rio de Janeiro, 07 junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 07/06/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 07/06/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **76361478** e o código CRC **F1DDC907**.

Referência: Processo nº SEI-480002/002107/2024

SEI nº 76361478

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485